



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 976/66=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Pre
feito do Município de Garça, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições, -
faz saber que a Câmara Municipal decre -
tou e êle sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Di
retoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 612.793 (seiscentos e doze mil setecentos e noventa e três cruzeiros) para ocorrer às despesas com o pagamento de duas prestações vencidas em 1 962, relativas à aquisição de uma área de terreno - com 15.319,84 m2., desapropriada pelo decreto nº 987, de 3 de fevereiro de 1 961, e destinada à construção do prédio para o Instituto de Educação "Dr. Hilmar Machado de Oliveira" desta cidade.

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará - em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 11 de março de 1 966.-

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.-

lv/-